



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA MARLY MARCIA NOCERA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural, conforme Decreto nº 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG nº 114.0551 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Niterói, 159 - Centro e do outro lado a Sr^ª. Marly Marcia Nocera, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4439963 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 063.109.048-76, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Inglaterra, 469 – Centro, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 075/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 034/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 19.258,44 (dezenove mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 38.516,88 (trinta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).



"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA"

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2018 até o dia 23/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de março de 2018.



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superintendente da Fundação Cultural
Conf. Decreto nº 035/2017
Contratante



MARLEY MARCIA NOCERA
CPF: 063.109.048-76
Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37



MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68